



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/2022, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

Questionamento 1 - Questionamos qual a empresa que atende ao atual Serviço de Outsourcing de Impressão, bem como a data de término do contrato?

Resposta: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.

Questionamento 2 - Entendemos que reparos ocasionados por mau uso (danos físicos, derramamentos de líquidos, intervenções não recomendadas ou autorizadas) serão ressarcidos à contratada mediante a apresentação de laudo técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Item 3.2.4 do Termo de Referência: Fazem parte da manutenção, todas e quaisquer reparações, inclusive de danos eventualmente ocasionados pela operação inadequada. É de responsabilidade da contratada a orientação e o treinamento dos usuários para a correta utilização dos equipamentos.

Questionamento 3 - Os licitantes quando da elaboração da proposta comercial, levam em consideração a norma ISO/IEC 19752 que determina que os rendimentos dos suprimentos são definidos mediante uma área de cobertura de impressão de 5%. Entendemos que no caso de a cobertura de página ser comprovadamente maior que 5%, ensejará a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não pagaremos demandas de cobertura maior visto que as demandas de produção das impressões do Coren em sua maioria ficam dentro desta variação. Em suma, é de responsabilidade da Contratante efetuar o controle através da ferramenta do Software.

Questionamento 4 – Questionamos se serão ligados algum equipamento via USB, uma vez que o descritivo solicita a interface 2.0?

Resposta: Em princípio, dispositivos de armazenamento como, por exemplo, PenDrive. Logicamente, interface superior serão aceitas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 5 - Quais equipamentos são usados atualmente nos serviços de Outsourcing de Impressão (Fabricante e Modelo)?

Resposta: Lexmark MX511DE, Lexmark CX510DHE, Canon C3525I, Lexmark MS610DN.

Questionamento 6 - A coleta dos contadores para faturamento se dará única e exclusivamente pelo software de bilhetagem solicitado em edital?

Resposta: Sim, conforme Edital.

Questionamento 7 - Será aceita a subcontratação, de parte dos serviços prestados?

Resposta: Entende-se que não é permitida a subcontratação, em razão de previsão expressa no Edital e seus anexos.

Questionamento 8 - Será liberado espaço físico para alocar os suprimentos reservas?

Resposta: Em cada localidade, há espaço apenas para alocação de suprimento.

Questionamento 9 - O controle e solicitação dos suprimentos será de responsabilidade da contratada ou contratante?

Resposta: Item 3.2.3 do Termo de Referência - "A logística da empresa a ser contratada terá de contemplar a gestão de estoque de suprimentos em quantidade suficiente para atender a demanda por um período mínimo de um mês, em cada unidade predial constante no item 3.4 deste Termo de Referência;"

Questionamento 10 - Solicitamos informar, por favor, se todas as impressoras e multifuncionais em operação estão na rede corporativa (mesmo domínio)?

Resposta: Sim.

Questionamento 11 - Todos os Jobs passam pelo servidor de impressão?

Resposta: Sim.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 12 - Os servidores de impressão/rede serão interligados permitindo o acesso inter plantas dos softwares de monitoração e gestão?

Resposta: O servidor será interligado.

Questionamento 13 - Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada?

Resposta: Sim.

Questionamento 14 - Solicitamos, por gentileza, informar se a rede elétrica é estável?

Resposta: A energia é direta da distribuidora.

Questionamento 15 - Entendemos que o SLA de solução, trata de a disponibilidade para o usuário realizar o serviço desejado (impressão, cópia, digitalização) e que este item poderá ser considerado como atendido mediante ativação de equipamento de backup ou desvio de trabalhos via software, nosso entendimento está correto?

Resposta: Mediante substituição do equipamento, sim.

Questionamento 16 - Existe alguma configuração de Cluster para os Servidores de Impressão e Solução de Bilhetagem?

Resposta: Não.

Questionamento 17 - Há impressão oriunda de aplicativos de ERP / SAP? Se sim, qual é o aplicativo? As impressões oriundas do ERP/ SAP vem com identificação do usuário?

Resposta: Sistema próprio.

Questionamento 18 - A instalação de driver de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Logon Script?

Resposta: Sim.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento 19 - Todas os locais possuem o padrão novo ABNT de tomada elétrica?

Resposta: Não.

Questionamento 20 – Serão aceitos equipamentos novos de primeiro uso, porém fora de linha de produção junto ao fabricante, ou seja, já descontinuados?

Resposta: Sim, desde que atendidas todas as especificações solicitadas do equipamento.

Questionamento 21 – Será preciso o fornecimento de transformadores para alguma unidade do interior?

Resposta: Conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência: "Fonte de alimentação para operação em 120 e 230 VAC com variação de +/- 10%" (Sendo aceito conversor de voltagem externo quando houver necessidade).

No caso, serão necessários 7 conversores de voltagem externo.

Questionamento 22 – O Servidor de bilhetagem solicitado no item 3.5.19 deverá ser novo de primeiro uso?

Resposta: Não.

Questionamento 23 – Para aplicação do Decreto 7.174/2010 questionamos se todos os equipamentos do Grupo deverão atender ao item 7.25.1 do edital?

Resposta: Sim, todos os itens visto que o julgamento será por grupo.

Questionamento 24 – Para o equipamento TIPO I – é solicitado resolução de impressão de 1200x1200 pontos por polegadas, questionamos se essa resolução deve ser a REAL do equipamento ou poderá ser atendida através de otimização?

Resposta: Sim. Desde que atenda a resolução de 1200x1200.

Questionamento 25 – Favor informar quais equipamentos foram base para o descritivo do termo de referência?

Resposta: Foi utilizado o parque atual como referência, buscando os equipamentos com suas respectivas evoluções tecnológicas e alterações para disputa maior entre os fabricantes/fornecedores.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Lexmark MX511 --- MX522, Lexmark: CX510 --- CX522, Canon iR C3525 --- iRADX C3826i, Lexmark: MS610 --- MS622, HP LaserJet E55040, HP LaserJet E50145, Hp LaserJet MFP E52645, Ricoh C530F, Ricoh C600, Ricoh IM 430F

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 159/2022